



**DECRETO Nº 1.673 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissonamaul

EDIÇÃO: 3266

EDITADO EM: 25 / 01 / 2023

**"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, pelo art. 69, incisos II, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, carta convite, tomada de preços e concorrências públicas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**I – Presidente:**

Eduardo de Souza Lima Correia

**II – Membros:**

Dieiga Góes Coelho


Jossimara Panisso da Cruz

Vanderson Costa da Cruz

**Parágrafo Único:** A servidora Dieiga Góes Coelho poderá atuar como presidente substituta da referida Comissão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 24 de janeiro de 2023.

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.673/2023****DECRETO Nº 1.673 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

"*CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023*"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, pelo art. 69, incisos II, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, carta convite, tomada de preços e concorrências públicas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**I – Presidente:**

Eduardo de Souza Lima Correia

**II – Membros:**

Diega Góes Coelho

Jossimara Panisso da Cruz

Vanderson Costa da Cruz

**Parágrafo Único:** A servidora Diega Góes Coelho poderá atuar como presidente substituta da referida Comissão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 24 de janeiro de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitação****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 004/2020**

Processo Licitatório nº 064/2019.

Tomada de Preços nº 005/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, das condições mediante alterações da "Cláusula Sétima – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 28 de janeiro de 2023 a vigência do Contrato nº 004/2020, encerrando-se em 28 de janeiro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 18 de janeiro de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e MAIKELL RUIZ MARTINS pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**Licitacao****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a reforma do Viveiro Municipal de Japorã, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

FAVORECIDO: PAULO CESAR RECALDES NUNES - ME

CNPJ: 17.794.247/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 112.102,92 (cento e doze mil e cento e dois reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 24 de janeiro de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA